



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 26/2021 – CMSL.

São Luís (MA), 24 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 012/2021-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e abertura de fechaduras para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de São Luís.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA** - Mat. 80324-2 -, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio e **GUSTAVO POVOA SOUSA** - Mat. 79024-2-, Assessor Especial da Presidência III como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do Contrato nº 012/2021-CMSL, celebrado com a empresa JUCIENE DE S. BRITO -ME (CASA DOS CARIMBOS) devidamente inscrita no CNPJ nº 07.628.428/0001-22, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e abertura de fechaduras para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de São Luís, Processo Administrativo nº 1.027/2021-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA**  
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa